CONTRATO SOCIAL = L. G. CARVALHO & CIA. LTDA.

Os abaixo assinados, LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Avenida // Padre Joaquim Nonato, Nº S/N, na cidade de Demerval Lobão Piauí, e JOSEFA SILVA DE CARVALHO, brasileira, casada, de prenda domestica, residente e domiciliada na cidade de Demerval Lobão Piauí /, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituirem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10.01.1919 e 4.726 de 13.07.65, e de acôrdo com as cláusulas seguintes:

01 -A sociedade ora constituida girará sob a razão social de : L. G. CARVALHO & CIA. LTDA, e sua sede será à Rua Rui // Barbosa, Nº 172-S, nesta cidade de Teresina Capital do Estado do / Piauí;

02 - A sociedade terá por objetivo o comércio de compras e vendas de mercadorias em geral;

03 - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e a firma iniciará suas atividades no dia 20.01.75;

04 - O Capital social é de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta // Mil Cruzeiros), dividido em 50 (Cinquenta) cotas de Cr$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda legal e corrente do país no ato da assinatura do presente contrato social e assim distribuido;

a) - O sócio LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, caberá 40 (Quarenta) cotas, no total de Cr$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros);

b) - A socia cotista JOSEFA SILVA DE CARVALHO, caberá / 10 (Dez) cotas, de Cr$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), no total de / Cr$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros);

05 - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social, nos têrmos do Artigo 2º, da lei nº 3.708 de 10.01.1919;

06 - A gerencia e administração da sociedade caberão ao sócio LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, que assinará todos os documentos da firma isoladamente, e a sócia cotista JOSEFA SILVA DE CARVALHO, terá somente o título de cotista e não prestará serviços a sociedade;

07 - A sociedade não poderá ser empregada em fins alheios ao objetivo social e o sócio que não observar esta determinação responderá perante a sociedade e terceiros pelos excessos que cometer no exercicio do seu cargo;

= CONT. FLS. Nº 02

DECLARAÇÃO PARA REGISTRO DE FIRMA COLETIVA, EM 4 (QUATRO) VIAS:

L. G. CARVALHO & CIA. LTDA., estabelecida nesta cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí, à Rua Rui Barbosa, Nº 172-S, atendendo ao que dispõe o Artigo 11 do Decreto Nº 916, de 24-10-1890, combinado com a Lei Nº 4.726 de 13.05.65, D E C L A R A : -

01 - Que é estabelecida nesta cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí, à Rua Rui Barbosa, Nº 172-S ;

02 - Que o seu ramo de comércio é compras e vendas de mercadorias em geral;

03 - Que é composta dos sócios LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, e JOSEFA SILVA DE CARVALHO, todos brasileiros, casados, o primeiro comerciante e a segunda de prenda domestica, residentes e domiciliados na /// Cidade de Demerval Lobão Piauí;

04 - Que o seu Capital é de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros);

05 - Que a gerencia da sociedade será exercida pelo socio /// LUIZ GONZAGA DE CARVALHO;

06 - Que o inicio das suas operações será a partir de 20-01-75

07 - Que não tem filiais;

08 - Que o seu Contrato Social foi arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o Nº 7.885, em 31 JAN 1975

Teresina, 15 de janeiro de 1975

Luiz Gonzaga de Carvalho

L. G. CARVALHO & CIA. LTDA.

Reconheço verdadeira a firma Luiz Gonzaga de Carvalho dou fé

Em testº. da verdade

Teresina, 15 janeiro de 1975.

Maria Florisa Costa Alencar

Tabelião do 3º Ofício

CARTÓRIO THEMISTOCLES [illegible]
3.º Ofício
Anatólio [illegible]
S. Pereira
Tab. Público
TERESINA - PIAUÍ

Maria Florisa Costa Alencar
Tabeliã Substituta
3.º Ofício
TERESINA — PIAUÍ

08 - O sócio LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, pelos serviços prestados a sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-labore igual a 04 (Quatro) salario mínimo regional, cujo valor será levado a conta de Despesas Gerais, na contabilidade da firma;

09 - No caso de retirada ou falecimento de qualquer dos signatários, a sociedade será dissolvida. O pagamento ao retirante / ou aos herdeiros do falecido, do capital e lucros por ventura existentes à época, será feito após um Balanço Geral procedido na ocasião e depois de quitadas todas as dívidas sociais;

10 - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado Balanço Geral, obdecendo / as prescrições legais cabiveis. Os lucros ou prejuizos apurados / serão divididos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, podendo os lucros, a critérios dos cotistas, serem retirados ou ficarem em reserva na sociedade;

11 - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas cotas a estranho, sem antes oferece-las ao outro sócio que, em igualdade de condições, terá direito de preferencia na aquisição;

12 - A sociedade não tem filiais, podendo cria-las posteriormente;

13 - Fica eleito o foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir dúvidas provinientes deste contrato com exclusão de outros por ~~mais~~ privilegiados que sejam.

E, por estarem de perfeito acôrdo, mandaram datilografar este contrato em quatro (04) vias de igual teor e data, que assinam juntamente com duas (02) testemunhas, destinando-se a primeira via ao arquivo na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 15 de janeiro de 1975

T E S T E M U N H A S

Maria Rosilda da Silva

Luiz Gonzaga de Carvalho
LUIZ GONZAGA DE CARVALHO

Josefa Silva de Carvalho
JOSEFA SILVA DE CARVALHO

CARTORIO THEREZINA CAMPELO
3º Oficio de Notas
Anatália Gonçalves de S. Pereira
Tab. Publico
TERESINA - PIAUI -

Reconheço verdadeira a firma supra de Luiz Gonzaga de Carvalho e Josefa Silva de Carvalho e Maria Rosilda da Silva e dou fé
Em testemunho da verdade
Teresina, 15 de janeiro de 1975
Maria Eleonora Costa Alencar

Tabelião do Oficio
Maria Eleonora Costa Alencar

C.P.L. - F.M.S.
Fls. nº 277

CONFERE COM O ORIGINAL

# TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – L. G. CARVALHO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, **Luiz Gonzaga de Carvalho,** brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 70.824 – SSP/PI e CPF nº 004.661.903-87, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Avenida Vilmary nº 2130 Apto 1400 Bairro São Cristóvão – Cep 64.051-120, natural de – Teresina – Estado do Piauí, **Josefa Silva de Carvalho,** brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG nº 135.105 – SSP – PI e CPF nº 710.750.113-53, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Avenida Vilmary nº 2130 Apto 1400 Bairro São Cristóvão – Cep 64.051-120, natural de – Limoeiro – PE **e Luis Gonzaga de Carvalho Júnior,** brasileiro, casado, sob o regime de separação absoluta de bens, portador do RG nº 983.032 – SSP/PI e CPF nº 396.375.733-72, residente e domiciliado na Cidade de Teresina Piauí, na Rua Demerval Lobão nº 1.749, apto. 502, Condomínio Versalles, Bairro de Fátima, Cep – 64.048-100, natural de – Teresina – Estado do Piauí., únicos sócios quotistas da totalidade do capital social da Sociedade Empresária Limitada **L. G. CARVALHO & CIA LTDA** .. com sede social, na Cidade de Teresina, Piauí, na Avenida Maranhão nº 289 – Sul. bairro Centro, Cep 64.001-010, na cidade de Teresina - Piauí, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE nº2220003949-9, em 31 de janeiro de 1975, e e última alteração contratual arquivada em18/12/2012 aditivo nº 31 , CNPJ sob o nº 06.611.446/0001-39 e Inscrição Estadual nº 19.402.275-7, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** - A partir desta data encerra-se as atividades da filial, por não mais atender os interesses dos sócios, inscrita no CNPJ M(F) nº 06.611.446/0003-09, inscrição Estadual nº 19.402.306-0 e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 2290000914-2 com sede na cidade de Teresina – Piauí, na Rua David Caldas, nº 2939 – Sul. Bairro PIO XII – Cep 64.076-410.

**Cláusula Terceira** – Permaneceram inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas e/ou alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual forma e teor, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários.

Teresina, 25 de Junho de 2.013,

5º Ofício

Luiz Gonzaga de Carvalho Júnior
Sócio - Quotista

5º Ofício

x Luiz Gonzaga de Carvalho
Luiz Gonzaga de Carvalho
Sócio-Administrador

x Josefa Silva de Carvalho
Josefa Silva de Carvalho
Sócia - Administradora

Tabelião Público
Teresina-Piauí

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Teresina - Piauí

CARTÓRIO DJALMA VELOSO
Cartório do 5º ofício de notas

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO DJALMA VELOSO
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo – Tabelia
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-6665

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO e LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR.
TERESINA-PI, 28/06/2013 - EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Selo:5,28 TJ:0,52 Selo:0,20 Total:6,00
Tabelia Publico

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ato de Notas
Oficial
Nº ANG 043888
Série: 060

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 043888
Série: 060

Cartório DJALMA VELOSO
Rosenir de M
Escrevente Co
Teresina

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 06.611.446/0001-39 | | 03/02/1975 |

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>L G CARVALHO E CIA LTDA |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>******** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados<br>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV MARANHAO | 289 | SUK |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 64.000-010 | CENTRO | TERESINA | PI |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 24/08/2002 |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/11/2007** às **18:19:08** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/11/2007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

# CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
## nº 20010306611446000139O1

| RAZÃO SOCIAL | | | |
|---|---|---|---|
| L G CARVALHO & CIA LTDA | | | |
| ENDEREÇO | | | BAIRRO OU DISTRITO |
| AVE MARANHAO 289 SUL | | | CENTRO |
| MUNICÍPIO | CEP | FONE(S) Nº(S) | FAX (Nº) |
| TERESINA | 64001010 | | |
| CPF/CNPJ (Nº) | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| 06.611.446/0001-39 | | 19.402.275-7 | |

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2020, às 08:31:10**

**VÁLIDA ATÉ 03/03/2020**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp**

**Chave para Autenticação:** A9A8-B57C-E71C-C88F-53E3-58DF-32B9-0E28

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

# CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO nº 191006611446000139

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>19.402.275-7 |
| CNPJ/CPF<br>06.611.446/0001-39 |
| RAZÃO SOCIAL<br>L G CARVALHO & CIA LTDA |

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/10/2019, às 09:32:05**

**VÁLIDA ATÉ 22/01/2020**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 5CE1-E499-A191-AB43-4C84-19CF-6475-E7BE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: L G CARVALHO & CIA LTDA**
**CNPJ: 06.611.446/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:11:53 do dia 05/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2020.
Código de controle da certidão: **0DE6.0B8B.B290.9042**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.611.446/0001-39
**Razão Social:** L G CARVALHO E CIA LTDA
**Endereço:** AV MARANHAO 289 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2019 a 21/01/2020

**Certificação Número:** 2019122302540155492188

Informação obtida em 07/01/2020 11:11:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

# CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
## CÓDIGO DE CONTROLE: 0001770/20-16

**CPF/CNPJ:** 06.611.446/0001-39

**Contribuinte:** L G CARVALHO & CIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:47:20 h, do dia 07/01/2020
Validade: 06/04/2020
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: B965805FFB103874
Nº Via: 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L G CARVALHO & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.611.446/0001-39
Certidão nº: 1308658/2020
Expedição: 15/01/2020, às 09:30:02
Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L G CARVALHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.611.446/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.